



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N° 2206/2019

*Abre Crédito adicional no orçamento 2019*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1983/2018 de 28/12/2018.

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

<b>RPPS NB</b>		
21	RPPS NB	
2101	RPPS – não autarquia	
2101.09	Previdência Social	
2101.09.272	Previdência Regime Estatutário	
2101.09.272.0045	Previdência Social dos Servidores	
2101.09.272.0045.2072	Manutenção do Fundo RPPS	
2101.09.272.0045.2072.31900300000000.0050 (374.3)	Pensões do RPPS e do Militar	R\$.485,90
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$.485,90</b>

**Art. 2º.** Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

<b>RPPS NB</b>		
21	RPPS NB	
2101	RPPS – não autarquia	
2101.28	Encargos Especiais	
2101.28.845	Outras transferências	
2101.28.845.0045	Previdência Social dos Servidores	
2101.28.845.0045.0030	Manutenção da compensação	
2101.28.845.0045.0030.33200300000000.0050 (482.0)	Pensões	R\$.485,90
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$.485,90</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal